ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

DECRETO Nº 160/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito do Município de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Irati, Lei Municipal nº 1.403, de 19 de agosto de 2026 para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 60.020,00 (sessenta mil e vinte reais), destinado à inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0014 – ASSISTÊNCIA PARA TODOS

Ação: 2.033 – Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.661.7000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Valor: R$ 60.020,00 (sessenta mil e vinte reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei decorrerão do excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recursos 1.661.7000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de agosto de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

LILIANE MILELI DAMA VERDI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 082/2025,
nesta data: 20 / 08 /2026. Publicação
Nº 337 /2026.
ANDREIA VITORIA GANDOLFIResponsável p/ publicação
Andreia S. Gandolfi